

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.625 /

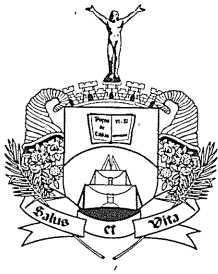
“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.660.500,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.04.122.0401.2018..150..339036..Pessoa Física.....	75.000,00
02.01.02.04.122.0401.2018..151..339039..Pessoa Jurídica.....	38.000,00
02.01.02.10.301.1001.2600..167..339039..Pessoa Jurídica.....	170.000,00
02.01.02.11.331.0406.2098..172..339039..Pessoa Jurídica.....	350.000,00
02.01.02.15.452.0406.2702..215..339039..Pessoa Jurídica.....	34.000,00
02.01.02.15.452.0406.2740..218..339039..Pessoa Jurídica.....	22.000,00
02.05.04.26.782.2601.2201..342..339030..Material de Consumo.....	720.000,00
02.06.04.04.121.0401.2580..379..449052..Eqto e Material Permanente.....	3.000,00
02.07.03.27.812.2701.1091..445..449051..Obras e Instalações.....	210.000,00
02.07.03.27.812.2701.1152..446..449051..Obras e Instalações.....	343.000,00
02.08.06.15.452.1501.2548..478..339039..Pessoa Jurídica.....	60.000,00
02.10.05.23.695.0406.2256..659..339030..Material de Consumo.....	10.000,00
02.10.05.23.695.2302.2190..667..449052..Material Permanente.....	50.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..701..339039..Pessoa Jurídica.....	100.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..707..339030..Material de Consumo.....	10.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..711..339039..Pessoa Jurídica.....	153.500,00
02.12.01.10.122.1001.2073..716..339039..Pessoa Jurídica.....	30.000,00
02.12.02.10.306.1001.0076..730..335043..Subvenções Sociais.....	2.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..734..339039.. Pessoa Jurídica	950.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..810..449052..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.12.09.10.302.1007.2326..822..339030..Material de Consumo.....	6.000,00
02.12.10.10.302.1001.2084..831..339036..Pessoa Física.....	70.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..856..339039..Pessoa Jurídica.....	90.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..857..449052..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.12.11.10.305.1001.2090..867..339039..Pessoa Jurídica.....	64.000,00
02.13.01.14.422.0401.2404..896..449052..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
Total	<u>R\$ 3.660.500,00</u>



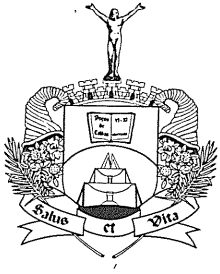
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.625 - fl. 2 /

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488..138..449092..Exercícios Anteriores.....	50.000,00
02.01.02.10.301.0401.2588..159..449061..Aquisição de Imóveis.....	25.000,00
02.01.02.10.301.0401.2710..160..449061..Aquisição de Imóveis.....	50.000,00
02.01.02.10.332.1001.2660..170..339036..Pessoa Física.....	10.000,00
02.01.02.10.332.1001.2660..171..339039..Pessoa Jurídica.....	20.000,00
02.01.02.11.332.0402.2657..176..339036..Pessoa Física.....	10.000,00
02.01.02.11.332.0402.2657..177..339039..Pessoa Jurídica.....	20.000,00
02.01.02.12.361.1202.2114..178..339039..Pessoa Jurídica.....	1.000,00
02.01.02.12.365.1205.2132..189..339039..Pessoa Jurídica.....	1.000,00
02.01.03.02.061.0401.2531..224..449091..Sentenças Judiciais.....	643.000,00
02.05.02.04.128.0401.2048..308..339036..Pessoa Física.....	9.000,00
02.05.02.04.128.0401.2049..311..339030..Material de Consumo.....	5.000,00
02.05.03.04.122.0401.2057..323..339030..Material de Consumo.....	50.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..350..339039..Pessoa Jurídica.....	110.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..400..449052..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.07.03.12.365.1205.1011..415..449051..Obras e Instalações.....	400.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..426..449051..Obras e Instalações.....	343.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106..508..449052..Eqto e Material Permanente.....	200.000,00
02.10.05.23.695.0406.2183..650..339030..Material de Consumo.....	50.000,00
02.11.02.27.812.2701.0023..677..335041..Contribuições.....	3.000,00
02.11.02.27.812.2701.0048..680..335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.0071..681..335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.0089..684..335041..Contribuições.....	500,00
02.11.02.27.812.2701.0091..685..335041..Contribuições.....	7.000,00
02.11.02.27.812.2701.0093..687..335041..Contribuições.....	8.000,00
02.11.02.27.812.2701.0096..688..335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.1167..692..335041..Contribuições.....	100.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211..704..339030..Material de Consumo.....	30.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211..705..339039..Pessoa Jurídica.....	80.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211..706..449052..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..709..339032..Serv. Distr. Gratuita.....	10.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..799..339039..Pessoa Jurídica.....	30.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..800..449052..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..807..339030..Material de Consumo.....	3.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..808..339036..Pessoa Física.....	17.000,00
02.12.09.10.301.1001.2575..809..339039..Pessoa Jurídica.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1001.2086..836..339039..Pessoa Jurídica.....	1.120.000,00
02.13.01.14.422.0401.2158..890..339039..Pessoa Jurídica.....	40.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.625 - fl. 3 /

02.14.01.04.334.0406.2578..903..Pessoa Jurídica.....80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda